



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ



HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Japorá Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. Homologa e Ratifica a Dispensa de licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019.

DISPENSA: 002/2019

OBJETO: Contrato de rateio de transferência de recurso público para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL).

FAVORECIDO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL).

C.N.P.J/MF: Nº 06.89.978/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 16.851,71 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 11.107/05.

Japorá – MS, 20 de Fevereiro de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

- I. Coordenar as reuniões das Comissões e Comitê Remad;
 II. Assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas Comissões e pelo Comitê, encaminhando-as a Secretaria Executiva do Conselho;
 III. Solicitar a Secretaria Executiva do Conselho Municipal sobre droga – **COMAD** o apoio necessário ao funcionamento das Comissões e do Comitê – **REMAD**;
 IV. O Comitê Remad elaborará a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos – Remad, submetendo-os a aprovação do Plenário;
 V. O Comitê Remad acompanhará e avaliará a gestão do Remad, mantendo o Plenário informado sobre os resultados;
 VI. O Comitê Remad elaborará a proposta orçamentária e os planos.

Art. 52º - O Conselho Municipal sobre droga – **COMAD** poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos para colaborarem em estudos e pesquisas.

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal sobre drogas – **COMAD**, além das elencadas no § 3º do Art. 4º da Lei nº 4019 de 06 de março de 2003, as instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações não governamentais – ONGs, especialistas, profissionais da administração pública e privada, prestadores de serviços de prevenção aos dependentes de entorpecentes e drogas afins.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53º O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho, ou por proposta da sua Presidência, referendada em ambos os casos.

Art. 54º Os casos omissos e as dúvidas surgidas, na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Presidente, ouvido o Plenário, e as alterações submetidas ao voto do Colegiado dependerão da aprovação de dois terços do número dos seus membros titulares.

Art. 55º Este Regimento Interno entrará em vigor depois de sancionado pelo plenário do **COMAD**, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:2924FD62

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO Nº 010/2019.

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – global", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: "Aquisição de Equipamentos - Caminhão basculante Novo 0km, Ano/Modelo 2018/2018 ou superior, Motor Diesel, 6 Cilindros, Tração 6x4. Em atendimento ao Convênio: SICONV nº 880601/2018 – Processo Administrativo nº 59800.003260/2018-00 celebrado entre o Município de Japorã/MS. e Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste. Conforme especificações contidas no Termo de Referência que integra o presente edital.

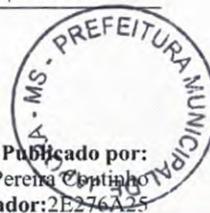
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 11/03/2019 – Horário: 09h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 20/02/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:2E276A25



LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Japorã Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. Homologa e Ratifica a Dispensa de licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019.
DISPENSA: 002/2019

OBJETO: Contrato de rateio de transferência de recurso público para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL).

FAVORECIDO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL).

C.N.P.J/MF: Nº 06.89.978/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 16.851,71 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 11.107/05.

Japorã – MS, 20 de Fevereiro de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:9CDBB84C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 032/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** inscrita no CNPJ de nº. **08.265.264/0001-89.** OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 032/2018, firmado entre as partes em 26/02/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta.Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 032/2018, por mais 60 (sessenta) dias. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 27/02/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** art. 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa. DATA: 19/02/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:1966351E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 036/2018